



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EMENTA: Projeto de Lei nº 032/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei nº 32/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE.

Juntamente com o Projeto de Lei vem a Mensagem, sustentando a pretensão do Executivo. É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 60, e ainda artigo 49 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise Projeto de Lei nº 32/2024.

No tocante quanto a iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto a competência, o artigo 64 inciso XIV da Lei orgânica Municipal, diz que é privativamente do Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:

Art. 64 – Compete Privativamente ao Prefeito:

I – [...]

XIV – autorizar e celebrar convênios ou acordos a serem celebrados com entidade ou fundações institucionais e mantidas pelo poder público.

Nesta etapa, conclui-se que a competência é exclusiva e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade.

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada bem e passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões em outubro de 2024.

Silvano José Dondoni
Presidente - Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – no dia 21 de outubro de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei nº 032/2024 em que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 032/2024 lido na 27ª sessão ordinária do dia 21 de outubro de 2024.

Sala das Comissões em outubro de 2024.

Jovander Comério
Secretário

Adilson Reggiani
Vice- Presidente

Silvano José Dondoni
Presidente – Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 29/10/2024 15:34

Checksum: **0E3AB36F620C30A23DE54F3758924133E24536B5E32338C66BE7ADA67CBBBDEC**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 29/10/2024 15:41

Checksum: **33E6820C6B5A60D993EBCEBBE8E26D1BEF1117A105A90140F367B4C4E85DED6B**

Assinado eletronicamente por **SILVANO JOSÉ DONDONI** em 29/10/2024 15:47

Checksum: **725E5CC7F8614E769386182B085EC3BEC1BF3CF9F1F85084AA61BED8F5135F9A**

